



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 46.231.882/0001-05**

**PORTARIA Nº 91/2024**

**“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2022 PARA ASSUMIR O CARGO DE MOTORISTA A TÍTULO DE SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Artigo 1º**- A Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, por determinação da Sra. Prefeita Municipal, autoriza, pelo não preenchimento das vagas, a prorrogação da convocação temporária de candidatos classificados no Concurso Público de 01/2022, à vaga de motorista, para o período até 06 de outubro de 2024, devido o afastamento dos funcionários efetivos para concorrerem a vaga eleitoral na eleição do pleito do ano de 2024, pelo não preenchimento das vagas.

**Motorista**

- 13º Classificado: Cleiton José Rodrigues de Macedo;
- 14º Classificado: Dimas George Trevizan;
- 15º Classificado: Wagner Taliamento Sinaque;
- 17º Classificado: Anderson Ricardi da Cunha Aparecido.

**Artigo 2º** - A não manifestação no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação, os candidatos terão exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação para essa convocação.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 25 de julho de 2024.

ADRIANA BOCARDI, Assinado de forma digital por:  
ADRIANA BOCARDI  
ALLEGRETTI:20011410841  
Dados: 2024.07.25 15:26:18  
-03'00'

410841  
Adriana Bocardi Allegretti  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 46.231.882/0001-05**

**PORTARIA Nº 90/2024**

**“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2022 PARA ASSUMIR O CARGO DE PROFESSOR A TÍTULO DE SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**Artigo 1º**- A Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, por determinação da Sra. Prefeita Municipal, autoriza a convocação temporária de candidata classificada no Concurso Público de 01/2022, à vaga de professor, até o mês de outubro, devido o afastamento de funcionário efetivo para concorrer a vaga eleitoral do pleito de 2024, realizado para o seguinte emprego:

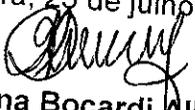
**Professor de Educação Básica II- Ensino Fundamental**

7º Classificado: Disneyla da Silveira Oliveira

**Artigo 2º** - A não manifestação no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação, a candidata terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação para essa convocação.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 25 de julho de 2024.

  
**Adriana Bocardi Allegretti**  
**Prefeita Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 46.231.882/0001-05**

**PORTARIA Nº 89/2024**

**“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2022 PARA ASSUMIR O CARGO DE PROFESSOR A TÍTULO DE SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**Artigo 1º-** A Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, por determinação da Sra. Prefeita Municipal, autoriza a convocação temporária de candidata classificada no Concurso Público de 01/2022, à vaga de professor, até o mês de outubro, devido o afastamento de funcionário efetivo para concorrer a vaga eleitoral do pleito de 2024, realizado para o seguinte emprego:

**Professor de Educação Básica II- Ensino Fundamental**

6º Classificado: Andrea Carla Maia

**Artigo 2º -** A não manifestação no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação, a candidata terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação para essa convocação.

**Artigo 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 23 de julho de 2024.

  
**Adriana Bocardi Allegretti**  
**Prefeita Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 46.231.882/0001-05**

**PORTARIA Nº 88/2024**

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR”**

**ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI**, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas por lei, expede a seguinte portaria:

**Artigo 1º:** Fica a partir de 19/07/2024, exonerado do cargo efetivo de Motorista- o Sr. Antonio Carlos Alexandre de acordo com a Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019.

**Artigo 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ubirajara, 19 de julho de 2024.

**Adriana Bocardi Allegretti**

**Prefeita Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 46.231.882/0001-05**

**PORTARIA Nº 87/2024**

**“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2022 PARA ASSUMIR O CARGO DE PROFESSOR A TÍTULO DE SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Artigo 1º**- A Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, por determinação da Sra. Prefeita Municipal, autoriza a convocação temporária de candidatos classificados no Concurso Público de 01/2022, à vaga de professor, sendo os(as) dois (duas) primeiros (as) candidatos (as) até dezembro e o (a) terceiro (a) candidato (a) até o mês de outubro, devido o afastamento de funcionários efetivos para concorrerem à vaga eleitoral do pleito de 2024, licença ou rescisões.

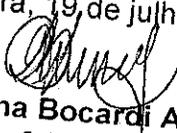
**Professor de Educação Básica II- Ensino Fundamental**

- 3º Classificado: Cicera Cristina Ramos dos Santos (até dezembro);
- 4º Classificado: Eliana de Catia Raquel Melo (até dezembro) e
- 5º Classificado: Brenda Loberto Tavares (até outubro).

**Artigo 2º** - A não manifestação no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação, as candidatas terão exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação para essa convocação.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 19 de julho de 2024.

  
**Adriana Bocardi Allegretti**  
**Prefeita Municipal**

Adriana Bocardi Allegretti  
Prefeita Municipal  
RG. 21.688.019-1  
CPF: 200.114.108-41



**PORTARIA Nº 86/2024**

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2022 PARA ASSUMIR O CARGO DE PROFESSOR A TÍTULO DE SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**Artigo 1º** - A Secretaria de Administrativa da Prefeitura Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, por determinação da Sra. Prefeita Municipal, autoriza a convocação temporária de candidatos classificados no Concurso Público de 01/2022, à vaga de professor, sendo os(as) dois(duas) primeiros(as) candidatos(as) até dezembro e o(a) terceiro(a) candidato(a) até o mês de outubro, devido o afastamento de funcionários efetivos para concorrerem à vaga eleitoral do pleito de 2024, licença ou rescisões.

**PROFESSOR**

3º - Colocado(a): Cicera Cristina Ramos dos Santos (até dezembro);

4º - Colocado(a): Eliana de Catia Raquel Melo (até dezembro) e

5º - Colocado(a): Brenda Loberto Tavares (até outubro).

**Artigo 2º** - A não manifestação no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação, os candidatos terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação para essa convocação.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 19 de julho de 2024.

**Adriana Bocardi Allegretti**  
**Prefeita Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 46.231.882/0001-05**

**PORTARIA 86/2024**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR”**

**Adriana Bocardi Allegretti, Prefeita**  
Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições  
legais expede a seguinte portaria:

**Artigo 1º.** Fica a partir de 17 de julho de 2024, nomeado o Sr.  
Wanderley Bordin, para o cargo de Motorista, por contrato por prazo  
determinado.

**Artigo 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação revogando as disposições em contrário.

Ubirajara, 17 de julho de 2024.

**Adriana Bocardi Allegretti**  
**Prefeita Municipal**



PORTARIA 85/2024

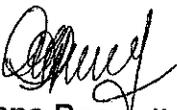
“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR”

Adriana Bocardi Allegretti, Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais expede a seguinte portaria:

**Artigo 1º**- Fica a partir de 12 de julho de 2024, nomeado o Sr. José Renato Ferreira da Rocha, para o cargo de Motorista.

**Artigo 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Ubirajara, 12 de julho de 2024.



Adriana Bocardi Allegretti  
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 84/2024

**"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA ASSUMIR EMPREGO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE.**

**Artigo 1º**- A Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, por determinação da Sra. Prefeita Municipal, convoca candidato classificado no Pleito Eleitoral de 2023 realizado para o seguinte emprego:

**Conselho Tutelar**

**6º - Classificado: José Gabriel Ricardo de Oliveira**

**Artigo 2º** - A não manifestação no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação, o candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação para essa convocação.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 10 de julho de 2024.

ADRIANA BOCÁRDI

Assinado de forma digital por

ALLEGRETTI:20011410

ADRIANA BOCARDI

ALLEGRETTI:20011410841

841

Dados: 2024.07.10 15:08:32 -03'00'

**Adriana Bocardi Allegretti**  
**Prefeita Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.231.882/0001-05



**PORTARIA Nº 83/2024**

**“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2022 PARA ASSUMIR O CARGO DE MOTORISTA A TÍTULO DE SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**Artigo 1º-** A Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, por determinação da Sra. Prefeita Municipal, autoriza convocação temporária de candidatos classificados no Concurso Público de 01/2022, à vaga de motorista, para o período até 06 de outubro de 2024, devido ao afastamento dos funcionários efetivos para concorrerem à vaga eleitoral na eleição do pleito do ano de 2024.

**MOTORISTA**

- 13º- Classificado: Cleiton José Rodrigues de Macedo;
- 14º- Classificado: Dimas George Trevizan;
- 15º- Classificado: Wagner Taliamento Sinaque;
- 16º- Classificado: Wanderley Bordin;
- 17º- Classificado: Anderson Ricardi da Cunha Aparecido.

**Artigo 2º -** A não manifestação no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação, os candidatos terão exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação para essa convocação.

**Artigo 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 10 de julho de 2024.

ADRIANA BOCARDI Assinado de forma digital por  
ADRIANA BOCARDI  
ALLEGRETTI:200114108 ALLEGRETTI:20011410841  
Dados: 2024.07.10 15:06:29 -03'00'

41

**Adriana Bocardi Allegretti**  
**Prefeita Municipal**



**PORTARIA Nº 82/2024**

**"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI**

Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que:

**ARTIGO 1º.** Com fulcro na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a pedido do funcionário público municipal **ELITANIA DE FÁTIMA MOREIRA**, portador do RG nº 33.700.781 e do CPF nº 314.720.988-11, ocupante do cargo efetivo de CONSELHEIRA TUTELAR, fica este afastado, sem prejuízo de seus vencimentos, a partir de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, a título de desincompatibilização para concorrer as eleições municipais de 2024.

**ARTIGO 2º.** Fica respectivo funcionário obrigado a apresentar seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional eleitoral, ao setor de Recursos Humanos dessa municipalidade, no prazo previsto, bem como comunicar eventual impugnação de sua candidatura.

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 10 de julho de 2024.



**ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI**  
Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado na forma da lei, na data supra.



**PORTARIA Nº 81/2024**

*“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

**ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI**

Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que:

**ARTIGO 1º.** Com fulcro na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a pedido do funcionário público municipal **VALDEIR PORFÍRIO**, portador do RG nº 22.514.134 e do CPF nº 137.270.588-03, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, fica este afastado, sem prejuízo de seus vencimentos, a partir de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, a título de desincompatibilização para concorrer as eleições municipais de 2024.

**ARTIGO 2º.** Fica respectivo funcionário obrigado a apresentar seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional eleitoral, ao setor de Recursos Humanos dessa municipalidade, no prazo previsto, bem como comunicar eventual impugnação de sua candidatura.

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 10 de julho de 2024.



**ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI**  
Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado na forma da lei, na data supra.



**PORTARIA Nº 80/2024**

**"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI**

Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que:

**ARTIGO 1º.** Com fulcro na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a pedido do funcionário público municipal **BENEDITO FRANCISCO DE LIMA**, portador do RG nº 25.116.919-4 e do CPF nº 072.149.078-60, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, fica este afastado, sem prejuízo de seus vencimentos, a partir de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, a título de desincompatibilização para concorrer as eleições municipais de 2024.

**ARTIGO 2º.** Fica respectivo funcionário obrigado a apresentar seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional eleitoral, ao setor de Recursos Humanos dessa municipalidade, no prazo previsto, bem como comunicar eventual impugnação de sua candidatura.

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 10 de julho de 2024.



**ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI**  
Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado na forma da lei, na data supra.



**PORTARIA Nº 79/2024**

**"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI**

Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que:

**ARTIGO 1º.** Com fulcro na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a pedido do funcionário público municipal **CLAUDINEI DOS SANTOS**, portador do RG nº 25.116.929 e do CPF nº 327.357.428-30, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, fica este afastado, sem prejuízo de seus vencimentos, a partir de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, a título de desincompatibilização para concorrer as eleições municipais de 2024.

**ARTIGO 2º.** Fica respectivo funcionário obrigado a apresentar seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional eleitoral, ao setor de Recursos Humanos dessa municipalidade, no prazo previsto, bem como comunicar eventual impugnação de sua candidatura.

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 10 de julho de 2024.

  
**ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI**  
Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado na forma da lei, na data supra.



**PORTARIA Nº 78/2024**

**“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI**

Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que:

**ARTIGO 1º.** Com fulcro na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a pedido do funcionário público municipal **OSMAR SILVA DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 36.048.726-9 e do CPF nº 308.575.218-88, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, fica este afastado, sem prejuízo de seus vencimentos, a partir de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, a título de desincompatibilização para concorrer as eleições municipais de 2024.

**ARTIGO 2º.** Fica respectivo funcionário obrigado a apresentar seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional eleitoral, ao setor de Recursos Humanos dessa municipalidade, no prazo previsto, bem como comunicar eventual impugnação de sua candidatura.

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 10 de julho de 2024.



**ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI**  
Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado na forma da lei, na data supra.



**PORTARIA Nº 77/2024**

**"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI**

Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que:

**ARTIGO 1º.** Com fulcro na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a pedido do funcionário público municipal **SERGIO CABRERA VILAS BOAS**, portador do RG nº 25.158.430-6 e do CPF nº 200.114.808-90, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DA SAÚDE, fica este afastado, sem prejuízo de seus vencimentos, a partir de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, a título de desincompatibilização para concorrer as eleições municipais de 2024.

**ARTIGO 2º.** Fica respectivo funcionário obrigado a apresentar seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional eleitoral, ao setor de Recursos Humanos dessa municipalidade, no prazo previsto, bem como comunicar eventual impugnação de sua candidatura.

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 10 de julho de 2024.



**ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI**  
Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado na forma da lei, na data supra.



**PORTARIA Nº 76/2024**

**“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI**

Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que:

**ARTIGO 1º.** Com fulcro na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a pedido do funcionário público municipal **MARCELO DOS SANTOS**, portador do RG nº 17.914.443-1 e do CPF nº 061.864.058-42, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR PEB II, fica este afastado, sem prejuízo de seus vencimentos, a partir de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, a título de desincompatibilização para concorrer as eleições municipais de 2024.

**ARTIGO 2º.** Fica respectivo funcionário obrigado a apresentar seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional eleitoral, ao setor de Recursos Humanos dessa municipalidade, no prazo previsto, bem como comunicar eventual impugnação de sua candidatura.

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 10 de julho de 2024.



**ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI**  
Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado na forma da lei, na data supra.